

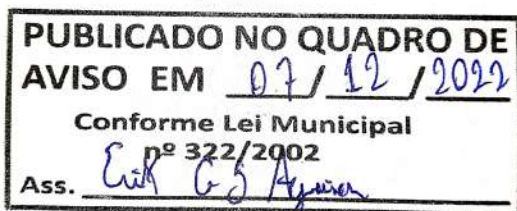


PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51

Administração: "Um novo tempo começou"

DECRETO Nº 365 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, UMA PARTE DE TERRAS SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS – ESTADO DE MINAS GERAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável, parte de terras de 1.250,00 m² (hum mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) no lugar denominado Comunidade Chacrinha, fazenda Barreiro preto, zona rural de Riacho dos Machados, com área total de 13,20 ha. (treze hectares e vinte ares), registrado no cartório de imóveis da Comarca de Porteirinha/MG, de propriedade de Reinaldo Aparecido Fernandes de Souza, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG SP 261901242 e no CPF 279.452.538-73, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro Preto, zona rural, município de Riacho dos Machados–MG, CEP 39.529-000, conforme termo de cessão, e escritura pública que integram o presente Decreto, e que assim se descreve:

DO OBJETO

Cláusula 1º: O presente Termo tem como OBJETO a cessão de direito de uso da terra para implantação de um sistema de dessalinização do Programa Água Doce, o imóvel pertence ao CEDENTE, totalizando uma área total de **1.250,00 m²**.

As coordenadas de localização dos pontos relevantes para a implantação do sistema são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Coordenadas do terreno.

IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS – COMUNIDADE CHACRINHA				
PONTOS	COORDENADAS			
	UTM		GRAUS, MIN, SEG.	
P01	0720015	8231845	15°58'59.22"	42°58'59.02"
P02	0720058	8231872	15°58'58.33"	42°56'37.58"
P03	0720075	8231853	15°58'58.94"	42°56'37.01"
P04	0720031	8231825	15°58'59.86"	42°56'38.48"

Endereço: Praça Santo Antônio, 01, Centro – CEP: 39529-000.

Fone: (38)3823-1254



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51

Administração: "Um novo tempo começou"

Art. 2º - A servidão administrativa de que trata o art.1º destina-se à implantação de um sistema de dessalinização do Programa Água Doce, órgão proponente Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.

Parágrafo único. A servidão ora constituída e declarada assegura ao Município o direito de passagem nos imóveis identificados nos anexos deste Decreto.

Art. 3º - Fica determinada à imissão provisória da posse nas áreas necessárias à instalação e operacionalização do sistema de dessalinização na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 5º - A servidão administrativa de que trata este Decreto será a título gratuito e terá duração pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Riacho dos Machados/MG, 07 de dezembro de 2022.

RICARDO DA SILVA
Assinado de forma digital por RICARDO
DA SILVA PAZ:03811051644
PAZ:03811051644
Dados: 2022.12.08 11:02:32 -03'00'

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal de Riacho dos Machados